

**CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 003-04/2023-I.L. SECULT.**

Contrato de Prestação de Serviços Artísticos que entre si celebram de um lado o Município de São Luis do Quitunde/AL e do outro a empresa **TA SHOWS LTDA.**

**PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Bairro Centro, cidade São Luis do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, Cédula de Identidade nº202101097835 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº. 053.496.814-78, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** **TA SHOWS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 43.202.769/0001-03, com sede **Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Andar 01, Colônia Imperial, Petrolina/PE, Cep. 56.328-800**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Alberto Salomão Cavalcanti Simões**, portador(a) do C.P.F/MF sob o nº 061.072.744-30, tendo em vista o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. **003-04/2023**, Tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº **003-04/2023**, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:** A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - **TARCISIO DO ACORDEON** no dia **16/05/2023**, em **Comemoração as Festividades De Emancipação Política** no Município São Luis do Quitunde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor e Do Pagamento:** O valor do presente pacto perfaz a ordem de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, pagamento de forma parcial, sendo 50% (cinquenta por cento) até 05 (cinco) dias antes do evento, e 50% (cinquenta por cento) em até 05 (cinco) dias após ao evento.

**Parágrafo Único:** O pagamento pode ser negociado entre as partes, podendo haver mudanças, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA**, do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos:** As despesas decorrentes com os serviços ora contratados correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção

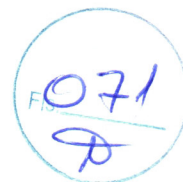
ALBERTO SALOMAO  
CAVALCANTI  
SIMOES:061072744  
30

Assinado de forma  
digital por ALBERTO  
SALOMAO CAVALCANTI  
SIMOES:06107274430  
Dados: 2023.05.10  
16:01:19 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luis do Quitunde - C.N.P.J. Nº 12.342.671/0001-10



das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

**Parágrafo Único:** Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, após a assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao serviço definido neste contrato (Cláusula Primeira), atestada e expedida pelo ordenador de despesas competente do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA

**CLÁUSULA QUARTA - Do Reajuste:** O preço é irrevogável de acordo com os artigos 2º, § 1º e 3º § 1º da Lei Federal Nº 10.192/2001.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo:** A execução dos serviços contratados terá o prazo de 90 (noventa) minutos por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Multa:** A Contratada obriga-se ao pagamento de multa de 1% (um inteiro por cento) do valor do Contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Serviços:** A Contratante na vigência do pacto poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços constatada inaptidão do mesmo. A Contratada assumirá a responsabilidade por qualquer dano, por ação ou omissão do pessoal, que venha causar ao Contratante ou a terceiros.

**Parágrafo Primeiro:** A Contratante disponibilizará 04 (quatro) horas antes do início da apresentação, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste em plenas condições para o seu fiel cumprimento.

**Parágrafo Segundo:** Às partes não configura agravo aos termos contratuais a não execução do seu objeto motivada por caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados.

**CLÁUSULA OITAVA - Dos Encargos:** Os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas que incidam sobre o contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada, desde que exclusivamente inerentes a seus funcionários, colaboradores, prepostos e equipe, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração

**Parágrafo Primeiro:** Serão de inteira responsabilidade da Contratada os encargos pertinentes à hospedagem, alimentação e transporte dos artistas e de toda sua equipe técnica.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE se compromete a realizar o pagamento de todas as Licenças e Alvarás necessários para regularização do evento, inclusive a taxa do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), por decorrência da promoção e execução pública de obras musicais.

**CLÁUSULA NONA - Da Rescisão:** O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas; pela Contratante independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a Contratada o direito a indenização se esta: falir, entrar em concordata ou dissolver a firma; transferir

ALBERTO SALOMAO  
CAVALCANTI  
SIMOES:0610727443  
0

Assinado de forma  
digital por ALBERTO  
SALOMAO CAVALCANTI  
SIMOES:06107274430  
Dados: 2023.05.10  
16:01:28 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE  
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro – São Luis do Quitunde -C.N.P.J. Nº 12.342.671/0001-10



no todo ou em parte o contrato, sem expressa autorização do Contratante; em caso de desacordo mútuo ou conveniência do Contratante e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Das Sanções:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções arroladas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Do Foro:** Quaisquer contendas emergentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de São Luis do Quitunde, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O Município de São Luis do Quitunde e o Contratado justos e acordes assinam o contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidos e achados conformes, vão assinados pelas partes juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, 26 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE  
FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA  
PREFEITA - CONTRATANTE

ALBERTO SALOMAO Assinado de forma digital por  
CAVALCANTI ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI  
SIMOES:06107274430 SIMOES:06107274430  
SIMOES:06107274430 Dados: 2023.05.10 16:01:46 -03'00'


TA SHOWS LTDA  
Alberto Salomão Cavalcanti Simões  
CONTRATADO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE  
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro – São Luis do Quitunde -C.N.P.J. Nº 12.342.671/0001-10

Fis. 073  
J

**ORDEM DE SERVIÇO**

<b>Processo Nº 003-04/2023-IL.</b>		<b>Inexigibilidade de Licitação.</b>	
<b>Objeto:</b> Serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - TARCISIO DO ACORDEON no dia 16/05/2023 em Comemoração as Festividades de Emancipação Política no Município São Luis do Quitunde.			
<b>Fundamentação Legal:</b> Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.			
<b>Contratante:</b>	Município de São Luis do Quitunde – C.N.P.J. Nº 12.342.671/0001-10,		
<b>Contratada:</b>	TA SHOWS LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 43.202.769/0001-03		
<b>Recursos:</b> Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2021 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.			
<b>Celebração do Contrato:</b> 26 de abril de 2023		<b>Prazo de execução:</b> 90 (noventa) minutos	
<b>AUTORIZO</b> a empresa TA SHOWS LTDA, a partir da presente data, executar os serviços artísticos objeto do Contrato Nº 003-04/2023-IL.			
<b>São Luis do Quitunde/AL, 26 de abril de 2023.</b>			
 <b>Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira</b> <b>PREFEITA</b>			
<b>Recebi em ___/___/2023</b>			
ALBERTO SALOMAO <small>Assinado de forma digital por</small> CAVALCANTI <small>ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI</small> SIMOES:06107274430 <small>SIMOES:06107274430</small> <small>Dados: 2023.05.10 16:02:04 -03'00'</small>			
TA SHOWS LTDA Alberto Salomão Cavalcanti Simões CONTRATADO			

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE  
PREÇO Nº 06/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, torna público que no Edital de licitação da Tomada de preços nº. 06/2023.

Onde se lê: "Da Formulação da Proposta Técnica- a.1- EQUIPE TÉCNICA- PONTUAÇÃO MÁXIMA: 150 (cento e cinquenta) pontos", Leia-se: "Da Formulação da Proposta Técnica- a.1- EQUIPE TÉCNICA- PONTUAÇÃO MÁXIMA: 115 (cento e quinze) pontos.". As demais condições permanecem INALTERADAS. Visto que as alterações acima não interferem na elaboração das propostas por parte das empresas interessadas, fica mantida a data de 12/09/2023 para entrega dos envelopes.

Maiores informações e consultas com a Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: licitacao@tapera.al.gov.br.

São José da Tapera/AL, 05 de setembro de 2023.

**MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**

Marcelo Rene Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**C7F18007

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA, VIAÇÃO E  
URBANISMO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023

O Município de São José de Tapera/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 05/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a construção do sistema de abastecimento de água no povoado Olho d'água do Padre, Soim, Sucupira e Medeiros, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL, que foi declarada como vencedora a empresa FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.413.553/0001-13.

São José da Tapera/AL, 05 de setembro de 2023.

**MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA**

Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Marcelo Rene Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**A73A28EA

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-2ª CHAMADA.

OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS. AMPLA E EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, Tipo Menor Preço Por Lote. Abertura: 20 de setembro de 2023 as 08h00m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; E-mail: cplslq@gmail.com

COMPRASNET através da UASG: 982869.

**CÍCERO ALBERTO**

Secretária Municipal de Educação

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-2ª CHAMADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO. EXCLUSIVO E RESERVA PARA ME, EPP E MEI, Tipo Menor Preço Por Item. Abertura: 20 de setembro de 2023 as 08h30m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; E-mail: cplslq@gmail.com

COMPRASNET através da UASG: 982869.

**ROSYANGELY MALTA**

Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**

Luiz José de França Silva  
**Código Identificador:**C8C09EE1

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 003-04/2023-I.L. SECULT.**

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

**CONTRATADA:** TA SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.202.769/0001-03, com o valor vencido de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

**OBJETO:** A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - TARCISIO DO ACORDEON no dia 16/05/2023, em comemoração as Festividades De Emancipação Política no Município São Luís do Quitunde.

**DATA DE ASSINATURA:** 26 de abril de 2023.

**VALIDADE:** A execução dos serviços contratados terá o prazo de 90 (noventa) minutos por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo..

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**

Luma Richelly Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**EB2F6E59

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 004-04/2023-I.L. SECULT.**

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente